

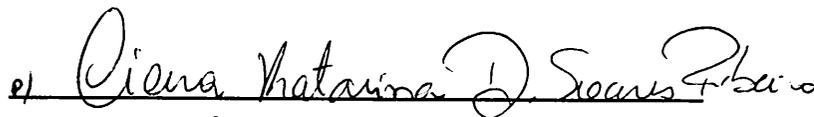


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 12 da Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas àquele Conselho, o senhor **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3535999 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.607.802-49 representante legal da empresa **SERVICE ITORORO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0798, e-mail: serviceitororo@gmail.com, **assume o compromisso de, até o dia 07/12/2017, juntar aos autos dos contratos nº 013/2017, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a prestação do serviço de apoio, o(s) comprovante(s) de pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos empregados vinculados à contratação em referência, cujo prazo limite para a sua realização é 30/11/2017, nos termos do Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965.**

Belém, 27 de novembro de 2017.



JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO
SERVICE ITORORO EIRELI

Testemunhas:

1. Duciano Mello
Nome:
CPF: 024.382.424.69

2. Aleina Mara de Sousa Pessoa
Nome:
CPF: 338.223.422-51